

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

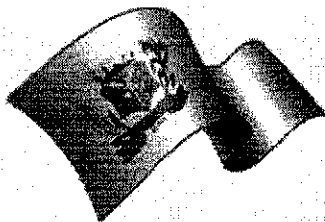


DISPENSA Nº 31/2021

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLINICA MEDICA CALDERA S/C, SITUADO NA RUA ATANÁSIO PIRES, Nº 467, SALA 02, CENTRO, CEP 85660-000, SITUADA EM DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 21.017.127/0001-93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 22/07/2021.

Terra dos Sacos de Pau.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

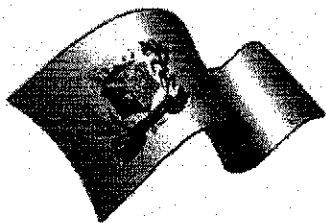
DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



Prefeitura de
São Jorge d'Oeste



Protocolo 451/2021

De: Ampelio Parzianello - ampelioparzia@yahoo.com.br Lançado por Leandro J. - PROT

Para: SACF - A/C Carlos S.

Data: 19/07/2021 às 16:40:19

Setores (CC):

SACF

Setores envolvidos:

SACF, PROT

Licitação

Entrada*:

Atendimento pessoal

Saudações,

Encaminhado por meio deste, Memorando nº 692/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, assinado pelo Sr. Secretário Ampelio Parzianello, o qual requer:

1. Contratação emergencial de 01 profissional médico, com carga horária de 40 horas semanais, conforme descrição em anexo.

At.te

Leandro Pagliari Jacobs

Chefe da Divisão de Protocolo e Expedição

Decreto nº 3279/2021

Recebi em
19.07.21

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsj.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2EA8-0626-37AE-EDC3





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE



Memorando nº. 692/2021

São Jorge D'Oeste, 16 de Julho de 2021

Da: Secretaria de Saúde

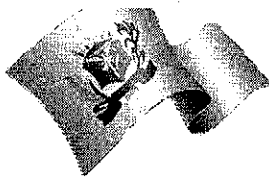
Para: Setor de Compras/licitações

Venho por meio deste solicitar a contratação de forma emergencial de empresa para prestação de serviço com 01 profissional com formação comprovada em medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM, para atendimento medico em unidades básicas de saúde e unidade sentinela para síndromes gripais com carga horaria de 40 horas semanais, conforme necessidade da secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste.

Item	Serviço	Und	Qtd
1.	Médico clínico geral para atendimento com carga horaria de 40 horas semanais na Unidade sentinela para síndromes gripais, equipes de saúde da família, pronto atendimento municipal ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde, médico para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina.	Mês	03

Justificativa: A contratação emergencial justifica-se diante da necessidade enfrentada pela secretaria de saúde, potencializada a partir desta data com a saída do Medico Dr. Renato Novais da Rocha de modo que o município conta com apenas 02 medico clínicos gerais 40 horas sendo um deles cedido pelo programa mais médicos e dois médicos clinico geral 20 horas concursados, considerando que o município possui 03 Unidades Básicas de Saúde, 01 Unidade sentinela de atendimento a síndromes gripais além de 05 postos de saúde na área rural, fica evidente a defasagem de médicos, tornando inviável realizar o atendimento da demanda diária de pacientes.

Considerando que a empresa Avive vencedora de dois processo licitatórios para contratação de médicos não esta conseguindo honrar os contratos pela falta de médicos tendo sido aberto processo administrativo contra referida empresa, considerando que a falta de médicos com carga horaria de 40 horas semanais vinculados as Equipes de Saúde da Família acarreta em inconsistência e invalidação das Equipes de Saúde do município na base federal do ministério da saúde de forma que a produção de saúde do município não será



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



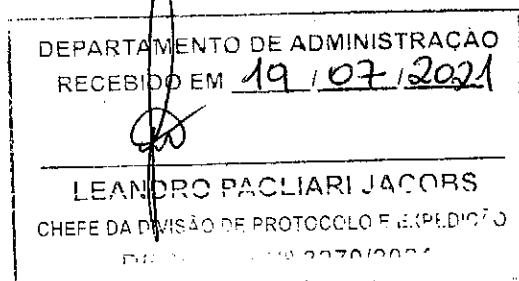
aceita na base de dados do MS, gerando queda nos índices de saúde, rebaixamento dos indicadores públicos de saúde, queda do Indicador Sintético final e bloqueio dos recursos que são repassados mensalmente ao município.

Atenciosamente;


Ampelio Parzianello
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3389/2021

De Acordo:


Leila da Rocha
Prefeita Municipal



TIMBRE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: DIB MOLLAMAD NABHAN JUNIOR CLINICA MÉDICA - ME
CNPJ: 04454264/0001-76
ENDEREÇO: RUA INEZ PINZON 553 CENTRO DOIS VIZINHOS-PR
MAIL: CLINICA.HARMONYPROFISSIONAIS@GMAIL.COM
TELEFONE/CELULAR: 4635367272 - 46999355404

PESQUISA DE PREÇOS

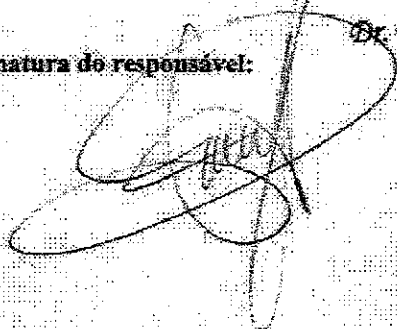
Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
				Unitário	Total
1	Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos, profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina. Atendimento de 40 horas Semanais, no centro municipal de saúde e demais unidades de saúde do município em horários determinados pela Secretaria municipal de saúde. Atendimento a síndromes Gripais, saúde da família, consultas a atenção básica de saúde. Atendimento na unidade e acompanhamento de paciente durante a transferência quando necessário.	12 Meses	02	51.950,00	623.400,00
2	Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos, profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina. Atendimento de 60 horas Semanais, no centro Municipal de saúde e demais unidades de saúde do município em horários determinados pela Secretaria municipal de saúde. Atendimento a síndromes Gripais, saúde da família, consultas a atenção básica de saúde. Atendimento na unidade e acompanhamento de paciente durante a transferência quando necessário.	12 Meses	02	63.000,00	756.000,00

Local e data: DOIS VIZINHOS 12/07/2020

Carimbo e assinatura do responsável:

Dr. Deb M. Nabhan Jr.
Clínico Geral
CRM-PR 18.142





web

Assunto:

**Orçamento de preços para Médico Clínico Geral -
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para:

<clinica.harmonyprofissionais@gmail.com>

Cco:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

08/07/2021 15:22

- Orçamento de Preços para Contratação de Médicos Clínico geral- Prefeitura De São Jorge D'Oeste - Pr (1).docx (~20 KB)

Boa Tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D Oeste - Pr

46-99923-9945



Assunto: **Re: Orçamento de preços para Médico Clínico Geral - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**
De: harmony profissionais <clinica.harmonyprofissionais@gmail.com>
Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 13/07/2021 14:37

- Orçamento de Preços para Contratação de Medicos Clinico geral- Prefeitura De São Jorge D'Oeste - Pr (1).docx (~18 KB)

BOA TARDE, SEGUEM EM ANEXO, DOCUMENTO SOLICITADO

Em qui., 8 de jul. de 2021 às 15:22, Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D Oeste - Pr

46-99923-9945

**TIMBRE DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:- SAUDE E IMAGEM CLINICA MEDICA EIRELLI
CNPJ:- 27.201135/000171
ENDEREÇO: AVENIDA TARUMÃ, 1591, QUEDAS DO IGUAÇU- PR
MAIL: medicodopovo@yahoo.com.br
TELEFONE/CELULAR: (46)991058479

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos, profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina. Atendimento de 40 horas Semanais, no centro municipal de saúde e demais unidades de saúde do município em horários determinados pela Secretaria municipal de saúde. Atendimento a síndromes Gripais, saúde da família, consultas a atenção básica de saúde. Atendimento na unidade e acompanhamento de paciente durante a transferência quando necessário.	12 Meses	02	49.600	595.200,00
2.	Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos, profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina. Atendimento de 60 horas Semanais, no centro Municipal de saúde e demais unidades de saúde do município em horários determinados pela Secretaria municipal de saúde. Atendimento a síndromes Gripais, saúde da família, consultas a atenção básica de saúde. Atendimento na unidade e acompanhamento de paciente durante a transferência quando necessário.	12 Meses	02	61.000,00	732.000,00

Local e data: Quedas do Iguaçu 12/07/2021

Carimbo e assinatura do responsável:

Dr. Antônio Batista de Siqueira
MÉDICO
CRM-PR 32.646

Dr. Antônio Batista de Siqueira
MÉDICO



web

Assunto:

**Orçamento de preços para Médico Clínico Geral -
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para:

<imagecarequedas@gmail.com>

Cco:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

08/07/2021 15:53

- Orçamento de Preços para Contratação de Medicos Clinico geral- Prefeitura De São Jorge D'Oeste - Pr (1).docx (~20 KB)

Boa Tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D Oeste - Pr

46-99923-9945



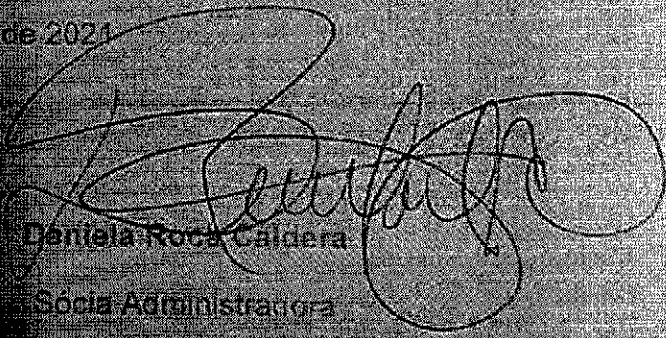
CLINICA MEDICA CALDERA 3/C
CNPJ: 21.017.127/0001-93
Rua Atanásio Pires, nº 467, Sala 02, Centro
DOIS VIZINHOS - PR
46-99937-9336
loverocahotmail.com

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR
1	Contratação de Médico Clínico Geral, profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina. Atendimento de 40 horas Semanais. Atendimento no Centro Municipal de Saúde na Unidade Sentinela ou em demais unidades de saúde. Atendimento a Síndromes gripais, Saúde da Família, atendimento de consultas, atendimentos de urgência e emergência, socorro fora da unidade quando necessário, acompanhamento de transferências de pacientes quando necessário.	MES	03	24.400,00

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2021


Daniela Roca Caldera

Sócia Administradora

21.017.127/0001-93

CLINICA MEDICA
CALDERA

Em qua., 21 de jul. de 2021 às 16:21, Dani R.C <esfenoides.drc@gmail.com> escreveu:



Em qua., 21 de jul. de 2021 às 16:12, Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D Oeste - Pr

46999239945

Assunto:

**Re: Orçamento de preços para Médico Clínico Geral -
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De

Dani R.C <esfenoides.drc@gmail.com>

Para:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

21/07/2021 16:29



CLINICA MEDICA CALDERA S/C
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01
CNPJ: 21.017.127/0001-93



1 - DANIELA ROCA CALDERA, boliviana, sob regime de união estável, nascido em 17/11/1983, médica, portadora do CPF n° 017.213.514-18 e Carteira de Identidade Civil RG n° 003.254.286 do Instituto de identificação do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR, e;

2 - CARLOS ALBERTO CASALI, brasileiro, sob regime de união estável, nascido em 08/07/1983, professor, portador do RG. 6.445.671-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF 041.174.139-02 residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR; sócios da empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C, CNPJ 21.017.127/0001-93, com contrato social arquivado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica - Comarca de Dois Vizinhos, registrado sob n° 1143, em 09 de setembro de 2014, resolvem assim ALTERAR o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o endereço desta empresa para Rua Atanásio Pires, 467, sala 02, Bairro das torres, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.6660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica atualizado os dados da sócia DANIELA ROCA CALDERA para DANIELA ROCA CALDERA, boliviana, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 17/11/1983, médica, inscrita no CRM/PR n° 033474, portadora do CPF n° 017.213.514-18 e Carteira de Identidade Civil RG n° 003.254.286 do Instituto de identificação do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica atualizado os dados do sócio CARLOS ALBERTO CASALI para CARLOS ALBERTO CASALI, brasileiro, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/07/1983, professor, portador do RG. 6.445.671-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF 041.174.139-02 residente e domiciliado na Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 21.017.127/0001-93

1 - DANIELA ROCA CALDERA, boliviana, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/11/1983, médica, inscrita no CRM/PR n°



Casal

22

Roslei Filipini Lima
Escrevente Designado
OAB/PR 303.324

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01
CNPJ: 21.017.127/0001-93



033474, portadora do CPF n° 017.213.514-18 e Carteira de Identidade Civil RG n° 003.254.286 do Instituto de identificação do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000, e;

2 - CARLOS ALBERTO CASALI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/07/1983, professor, portador do RG. 6.445.671-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF 041.174.139-02 residente e domiciliado na Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000; sócios da empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C, CNPJ 21.017.127/0001-93, com contrato social arquivado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica - Comarca de Dois Vizinhos, registrado sob n° 1143, em 09 de setembro de 2014, resolvem assim CONSOLIDAR o contrato social e primeira alteração, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de CLINICA MEDICA CALDERA S/C, e tem sua sede e foro na Rua Atanásio Pires, 467, sala 02, Bairro das torres, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem como objeto social o ramo de atividade médica ambulatorial restrita a consulta (8630-5/03) e serviços de apoio a gestão de saúde (86.60-7/00).

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. DANIELA ROCA CALDERA	9.900	9.800,00
2. CARLOS ALBERTO CASALI	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUINTA: As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a sócia DANIELA ROCA CALDERA com poderes e atribuições de sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para o sócio administrador, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.



Casal
RO
Roberto E. Magalhães
Advogado
OAB/PR 303.324

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ: 21.017.127/0001-93

3



CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

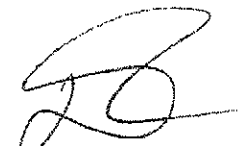
Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

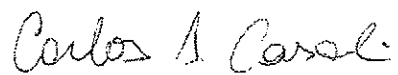
CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil em vigor.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

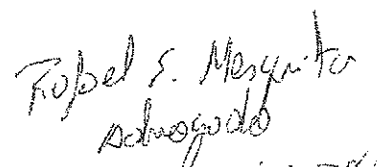
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor.

Dois Vizinhos, PR, 19 de junho de 2020.


FIRMA RECONHECIDA
DANIELA ROCA CALDERA


FIRMA RECONHECIDA
CARLOS ALBERTO CASALI




Robel S. Mesquita
Advogado
OAB/PR 303.384



TABELIONATO GODDOL

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS

Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgoddol@win.com.br

Reconheço por semelhança, em face de impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:

DANIELA ROCA CALDERA/CARLOS ALBERTO CASALI.....

do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR,
02 de Julho de 2020

ELISABETH FACHIN
Cargo: ESCRIVENTE INDICADA
RS23.94 R\$30.80(SELO) - RS4.21(FUNREJUS) - RS0.00(IRS) - RS0.34(FADEP)
Operador(a): ELISABETH
FUNARPEN-SELO DIGITAL: W4Y1, ZLJKW, IVGNF, QH99, 6zvFK
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Registro de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0038719 - REGISTRO Nº 1143 - 1ª alteração

LIVRO A-015 - FOLHA 250/252

Dois Vizinhos (PR), 06 de julho de 2020

Rosilei Filipini Lima - Escrevente Designada

Selo nº FDNxV.bYmqp.IvIR4, Controle: TDHKL.Ydq13

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Emolumento: R\$150,54 (VRC 780,00), Funrejus: R\$8,67, Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$9,02, FADEP: R\$7,52



Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas



Poder Judiciário

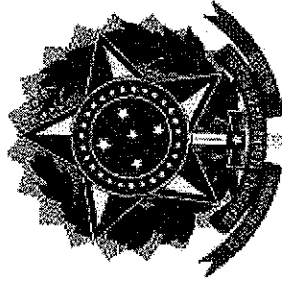
Ricardo Luiz Piva

Rosilei Filipini Lima

Oficial Designado

Escrevente Substituta

Av. Prefeito Dedi Barichello Montagner, 418 - Sala 02 - Centro Norte
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR Fone/Fax: 46. 3536-2769
CNPJ 78.103.462/0001-21



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

15174

CNPJ

21.017.127/0001-93

Inscrição

05/04/2021

Validade

05/04/2022

Razão Social

CLÍNICA MÉDICA CALDERA S/C

Nome Fantasia

CLÍNICA MÉDICA CALDERA

Endereço

R ATANASIO PIRES - TORRES, 467, SALA 02

Município / UF

DOIS VIZINHOS / PR

CEP

85660-000

Responsável

33474 - DANIELA ROCA CALDERA

Classificação

CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 05/04/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **82681b9c0354402db2b76a6a85f82e8950ec680f**
Emitida eletronicamente via internet em **07/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **CLÍNICA MÉDICA CALDERA S/C**, CNPJ 21.017.127/0001-93, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **15174**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2022**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022.

Chave de validação **ab0aee75f7af7fef212c93d6883b106a02ccf548**

Emitida eletronicamente via internet em **07/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

NOME
DANIELA ROCA CALDERA

CRM/UF
033474/PR

FILIAÇÃO
CRISTIAN ROCA DOMINGUEZ

MARY LENY CALDERA ALVIS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
21/10/2014 1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
017.219.514-18

RG / ÓRGÃO EMISSOR
003254286/SESPDS-RR

TÍTULO DE ELEITOR
036638541627

SEÇÃO
0200

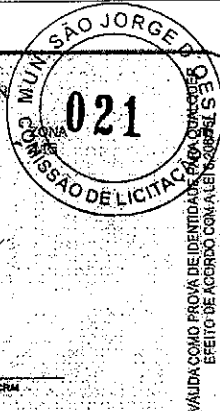
DATA DE NASCIMENTO
17/11/1983

NATURALIDADE
BOLÍVIA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 22/10/2014

0135861

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



Tabionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FK-79078

Cartório e dou fe que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho da verdade.

04 ABR. 2017

Dois
Vizinhos
Paraná

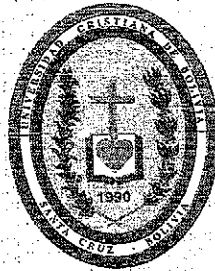
TEREZINHA COLETTA DE SOUZA
FABIO DE GODOY
JENITUA ANTONIO COLETTI
HIDELN. G. G. G. G.
JANINA ELISA SOARES
JANINA A. S. C. NICOLINI
SILVIA ELIZABETH
SILVIA CANDIOTTO

TEREZINHA COLETTA DE SOUZA
FABIO DE GODOY
JENITUA ANTONIO COLETTI
HIDELN. G. G. G. G.
JANINA ELISA SOARES
JANINA A. S. C. NICOLINI
SILVIA ELIZABETH
SILVIA CANDIOTTO

TEREZINHA COLETTA DE SOUZA
FABIO DE GODOY
JENITUA ANTONIO COLETTI
HIDELN. G. G. G. G.
JANINA ELISA SOARES
JANINA A. S. C. NICOLINI
SILVIA ELIZABETH
SILVIA CANDIOTTO

UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA

Personería Jurídica - R.S. N°207.021
Resolución Administrativa N°151/96
Ministerio de Educación - R.M. N°565
Decreto Supremo N°23.370



Serie: MED 1089

N° 001106

Dr. Eun Shil Chung

MAGNIFICO RECTOR DE LA UNIVERSIDAD

En uso de sus facultades, hace saber que el Sr. (Srta.):

DANIELA ROCA CALDERA

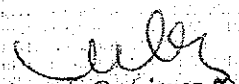
De nacionalidad BOLIVIANA de 24 años,

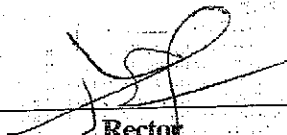
Nacido en GUAYARAMERIN / BENI el 17/11/83, ha cumplido

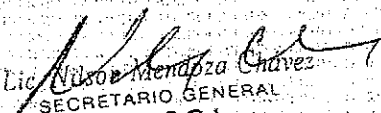
satisfactoriamente con el Plan de Estudios e Internado Hospitalario Rotatorio exigidos por Ley, los Estatutos y Reglamentos de la Universidad Cristiana de Bolivia, para optar el DIPLOMA ACADEMICO de:

Licenciado (a) en Medicina y Cirugía

Por tanto, en uso del derecho que confiere el Artículo 188 de la Constitución Política del Estado expide el presente Diploma, firmando conjuntamente por el Vicerrector Académico, con el sello seco de la Universidad y refrendado por el Secretario General, en la ciudad de Santa Cruz de la Sierra, a los 07 días del mes de JULIO de 2008


Dr. Gerardo Rodríguez Z.
VICE-RECTOR ACADEMICO
UCEBOL
Vice Rector Académico

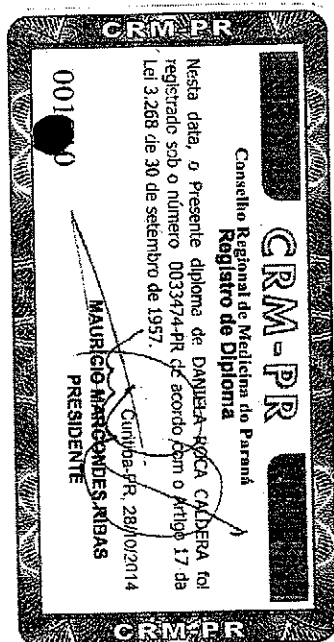

Rector
Dr. Eun Shil Chung
RECTOR
UNIVERSIDAD CRISTIANA
DE BOLIVIA


Lic. Nilsón Mendoza Chávez
SECRETARIO GENERAL
UCEBOL
Secretario General

El Ministerio de Educación, certifica que la firma y rúbrica que aparece en el Diploma Americano de Dr. Gen. Don Medicina y Cirugía correspondiendo a: Paul Souto Camacho Director UNIGOL La Paz, 16 de Septiembre de 2008 VES



Lic. María Licito
PROFESIONAL - D.G.E.U.
VICEMINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR
MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURAS



Lic. María Licito
Ministerio de Educ. y Culturas
16.09.2008

Lic. Vladimir Ferrel Alvarez
Directo General
de Coordinación Regional
Ministerio de Relaciones Exteriores y Cultos
Consulado General de Brasil
Santa Cruz de la Sierra

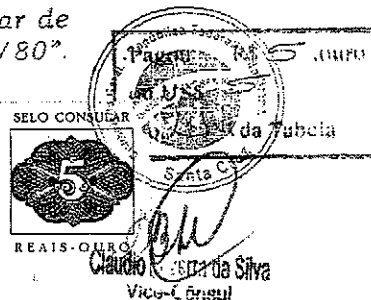
CONSULADO-GERAL DO BRASIL em Santa Cruz de la Sierra

"Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura, neste (ou no anexo) documento com _____ páginas, de Dr. Vladimir Ferrel Alvarez - Diretor Geral do Consulado Geral do Ministério das Relações Exteriores do Estado de Santa Cruz de la Sierra (nome e função). E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste Consulado - Geral. Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o artigo 2º, do Decreto 84451, de 31/01/80".

As assinaturas originais dos consules do Brasil em documentos de qualquer tipo, tem validade em todo o território nacional, ficando dispensada sua legalização (Decreto Nº 84.451, 80-art. 2º).

Em 05/11/2008

"A presente autenticação não implica a aceitação do teor do documento."





Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Departamento de Ensino de Graduação - DEG



TERMO DE ADITAMENTO:

Diploma do Curso de Medicina / Licenciatura emitido pela Universidad Cristiana da Bolívia - República da Bolívia a **DANIELA ROCA CALDERA**.

Face a impossibilidade de adequação do Diploma a impressoras para registro de anotações, a Apostila abaixo aditada passa a integrar o Diploma acima identificado para todos os efeitos.

O presente termo foi digitado sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

APOSTILA

Apostila de Revalidação do Diploma registrado sob Nº 067 livro GC-01 folha 034 conforme Processo Nº ML- 1021/2014 de 11 de julho de 2014.
Resolução - CEPE Nº 3669/2014, por delegação do Ministério da Educação.

Fortaleza, 11 de julho de 2014.

Maria Dulce Marina Dias
DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE DIPLOMA

Janete Elizabeth Gomes Rocha
DIRETOR(A) / DEG

Profa. Dra. Gysa Bezerra
PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO / PROGRAD

Profa. Dra. Sany
REITOR / UECE



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **DANIELA ROCA CALDERA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **33474** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **f944d43d4c56b8f50899c70f9662c5e6cea34db2**

Emitida eletronicamente via internet em **07/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.017.127/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2014
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA CALDERA S/C		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA CALDERA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R ATANASIO PIRES	NÚMERO 467	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO TORRES	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOVEROCA@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 9937-9936		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **08:36:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MEDICA CALDERA S/C
CNPJ: 21.017.127/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:46 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: **27A7.3FDB.7A5C.4E52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024494092-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.017.127/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 08 de Julho de 2021 - Valida até: 06/10/2021

NEGATIVA Nº: 42941/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEMTT4XH5BRC	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA CALDERA S/C			
INSCRIÇÃO EMPRESA 102458	CNPJ/CPF 21.017.127/0001-93	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	ALVARÁ 2760
ENDEREÇO RUA ATANASIO PIRES, 467 - SALA 02 - DAS TORRES CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.017.127/0001-93

Razão Social: CLINICA MEDICA CALDERA S C

Endereço: IPIRANGA 246 APTO 102 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201483861484838

Informação obtida em 22/07/2021 08:58:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA CALDERA S/C (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.017.127/0001-93
Certidão nº: 21493953/2021
Expedição: 08/07/2021, às 08:27:09
Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA CALDERA S/C (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.017.127/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor



CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)
Nº 2.778/2021

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **CLINICA MEDICA CALDERA S/C**, estabelecida na Rua Atanásio Pires, nº 467, sala 02, Bairro das Torres, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **21.017.127/0001-93**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar) Distribuidor, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (07/07/2021).-

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 33,66 + Selo = R\$ 2,63 = TOTAL = R\$ 36,29
Guia busca e selo nº 8799622-2
Guia taxa Fundep nº 5464949
Pagamento em 18/06/2021

JOAONCIMAR
MAGNABOSCO
:28402650953

Assinado de forma digital
por JOAONCIMAR
MAGNABOSCO:2840265095
3
Dados: 2021.07.07 12:50:05
-03'00'



SELO DIGITAL



0184232CNAA0000000235321G



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CLINICA MEDICA CALDERA S/C
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.017.127/0001-93
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CLINICA MEDICA CALDERA S/C
NIRE
CNPJ 21.017.127/0001-93
Número de Ordem 7
Natureza do Livro Livro Diário
Município DOIS VIZINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/09/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1930

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CLINICA MEDICA CALDERA S/C
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1930
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B2.0A.8A.11.D8.2A.AA.55.0A.2E.49.6C.42.97.1A.19.8E.18.E7-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 21.017.127/0001-93
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA CALDERA S/C	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CA.B2.0A.8A.11.D8.2A.AA.55.0A.2E.49.6C.42.97.1A.19.8E.18.E7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	04810084973	GUSTAVO MARCHESE:0481008497	746804804684819383 783261002109144566 58	21/06/2021 a 20/06/2024	Sim
contador	04810084973	GUSTAVO MARCHESE:0481008497	746804804684819383 783261002109144566 58	21/06/2021 a 20/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CA.B2.0A.8A.11.D8.2A.AA.55.0A.2E.49
.6C.42.97.1A.19.8E.18.E7-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/07/2021 às 09:54:27

09.4A.58.72.2D.02.89.AB
79.AC.5D.6A.95.75.51.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLINICA MEDICA CALDERA S/C

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.017.127/0001-83

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 204.026,89	R\$ 22.470,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 204.026,89	R\$ 22.470,79
DISPONÍVEL		R\$ 89.368,89	R\$ 22.470,79
CAIXA		R\$ 89.348,89	R\$ 16.862,58
CAIXA GERAL		R\$ 89.348,89	R\$ 16.862,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 20,10	R\$ 5.608,21
BANCO DO BRASIL		R\$ 20,10	R\$ 5.608,21
CLIENTES		R\$ 114.657,90	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 114.657,90	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 114.657,90	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE LUCROS DIST. AOS SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 204.026,89	R\$ 22.470,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.625,72	R\$ 3.738,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.625,72	R\$ 3.738,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.625,72	R\$ 3.738,58
ISS A RECOLHER		R\$ 58,00	R\$ 57,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 1.991,40	R\$ 2.017,20
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 981,07	R\$ 939,85
PIS A RECOLHER		R\$ 120,25	R\$ 129,03
COFINS A RECOLHER		R\$ 555,00	R\$ 595,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 200.401,17	R\$ 18.732,21
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 190.401,17	R\$ 8.732,21
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 190.401,17	R\$ 8.732,21
(-) LUCROS EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 190.401,17	R\$ 8.732,21
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS AOS SOCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B2.0A.8A.11.D8.2A.AA.55.0A.2E.49.6C.42.97.1A.19.8E.18.E7-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLINICA MEDICA CALDERA S/C

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.017.127/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 234.367,14	R\$ 227.523,39
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 234.367,14	R\$ 227.523,39
(-) DEDUÇÕES		R\$ (13.211,74)	R\$ (12.855,09)
(-) (-) ISS		R\$ (4.657,34)	R\$ (4.550,47)
(-) (-) COFINS		R\$ (7.031,01)	R\$ (6.825,70)
(-) (-) PIS		R\$ (1.523,39)	R\$ (1.478,92)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 221.155,40	R\$ 214.668,30
LUCRO BRUTO		R\$ 221.155,40	R\$ 214.668,30
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.570,18)	R\$ (19.591,54)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (7.984,00)	R\$ (12.533,50)
(-) INSS		R\$ (1.596,80)	R\$ (2.506,80)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (149,13)	R\$ (196,59)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (2.760,00)	R\$ (3.240,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIA		R\$ (1.080,25)	R\$ (1.114,65)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (17.999,39)	R\$ (17.473,79)
(-) IRPJ		R\$ (11.249,62)	R\$ (10.921,12)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (6.749,77)	R\$ (6.552,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (53,54)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (53,54)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 189.532,29	R\$ 177.602,97
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 189.532,29	R\$ 177.602,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B2.0A.8A.11.D8.2A.AA.55.0A.2E.49.6C.42.97.1A.19.8E.18.E7-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador





DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: CLINICA MEDICA CALDERA S/C
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 21.017.127/0001-93 Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

LUCROS ACUMULADOS (R\$)

Histórico

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	190.401,17
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Bonus por Adimplência	0,00
Lucro Líquido do Ano	728,07
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	177.602,97
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos aos Sócios	0,00
TOTAL	(-) 360.000,00
Transferências para Reservas	8.732,21
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.732,21

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B2.0A.8A.11.D8.2A.AA.55.0A.2E.49.6C.42.97.1A.19.8E.18.E7-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



N.P.J.: 21.017.127/0001-93 Registro no Cartório: 1143 Data: 09/09/2014
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

numero livro: 1
Emissão: 08/01/2021
Hora: 08:49



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	177.602,97	189.532,29
Bonus de Adimplência	728,07	749,97
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	178.331,04	190.282,26
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	114.657,90	(35.661,95)
Aumento (Redução) em Impostos e Contribuições a recolher	112,86	(1.198,05)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	293.101,80	153.422,26
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	293.101,80	153.422,26
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	293.101,80	153.422,26
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(360.000,00)	(110.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(360.000,00)	(110.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(66.898,20)	43.422,26
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	89.368,99	45.946,73
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	22.470,79	89.368,99

Elaborado e licenciado para SERVDATA SERVICOS CONTABEIS LTDA



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: LOTE 1

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	DATA DA COTAÇÃO
COTAÇÃO 1	DIB MOHAMAD NABHAN JUNIOR CLINICA MEDICA - ME	04.454.264/0001-76	12/07/21
COTAÇÃO 2	SAUDE E IMAGEM CLINICA MEDICA EIRELI	27.201.135/0001-71	12/07/21
COTAÇÃO 3	CLINICA MEDICA CALDEIRA S/C	21.017.127/0001-93	21/07/21

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QDDE	COT 1	COT 2	COT 3	VALORES			Valor Global
						Menor Preço	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	
1	Médico clínico geral para atendimento com carga horária de 40 horas semanais na Unidade sentinela para síndromes gripais, equipes de saúde da família, pronto atendimento municipal ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde, médico para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina.	1	25.975,00	24.800,00	24.400,00	24.400,00	25.975,00	25.058,33	24.400,00

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:	APROVAÇÃO:	24.400,00
PAULO DUARTE DA SILVA	☐ COMPRA DIRETA ☐ CONTRATO ☐ LICITAÇÃO ☒ DISPENSA	
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NA REGIÃO SUDESTE DO PARANÁ E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.		
São Jorge D'Oeste, 21 de Julho de 2021.		

Paulo Duarte
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



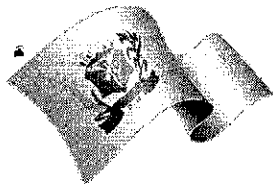
Memorando nº 230/2021

Da: Setor de Compras
Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Dispensa**, para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLINICA MEDICA CALDEIRA S/C, SITUADO NA RUA ATANÁSIO PIRES, Nº 467, SALA 02, CENTRO, CEP 85660000, SITUADA EM DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 21.017.127/0001-93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1.	Médico clínico geral para atendimento com carga horaria de 40 horas semanais na Unidade sentinela para síndromes gripais, equipes de saúde da família, pronto atendimento municipal ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde, médico para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina.	Mês	03	24.400,00	73.200,00
TOTAL					73.200,00

Justificativa: A contratação emergencial justifica-se diante da necessidade enfrentada pela secretaria de saúde, potencializada a partir desta data com a saída do Medico Dr. Renato Novais da Rocha de modo que o município conta com apenas 02 medico clínicos gerais 40 horas sendo um deles cedido pelo programa mais médicos e dois médicos clinico geral 20 horas concursados, considerando que o município possui 03 Unidades Básicas de Saúde, 01 Unidade sentinela de atendimento a síndromes gripais além de 05 postos de saúde na área rural, fica evidente a defasagem de médicos, tornando inviável realizar o atendimento da demanda diária de pacientes.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Considerando que a empresa Avive vencedora de dois processo licitatórios para contratação de médicos não esta conseguindo honrar os contratos pela falta de médicos tendo sido aberto processo administrativo contra referida empresa, considerando que a falta de médicos com carga horaria de 40 horas semanais vinculados as Equipes de Saúde da Família acarreta em inconsistência e invalidação das Equipes de Saúde do município na base federal do ministério da saúde de forma que a produção de saúde do município não será aceita na base de dados do MS, gerando queda nos índices de saúde, rebaixamento dos indicadores públicos de saúde, queda do Indicador Sintético final e bloqueio dos recursos que são repassados mensalmente ao município.

Razão da escolha: Menor preço.

Base Legal: Lei 8.666/93 Art. 24, inc IV.

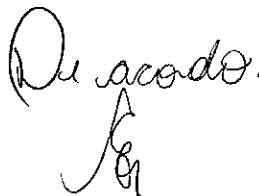
Prazo de vigência: 3 (Três) Meses.

Condições de pagamento: Até 30 (Trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

Prazo de Entrega: Após a assinatura do contrato

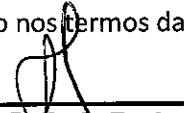
São Jorge D'Oeste, 21 de Julho de 2021.


PAULO DUARTE DA SILVA
Divisão de Compras

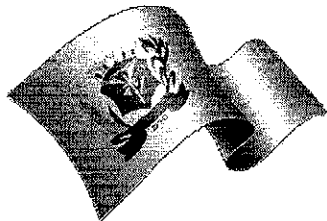


Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a DISPENSA DE
Licitação nos termos da Lei


Lella da Rocha
Prefeita

22/07/21



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-05



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 22/07/2021

DE: PREFEITO

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

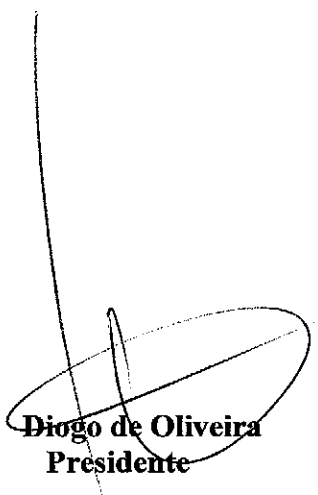
- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de Dispensa de Licitação;
- 3- À elaboração da minuta do procedimento Administrativo e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Atenciosamente,

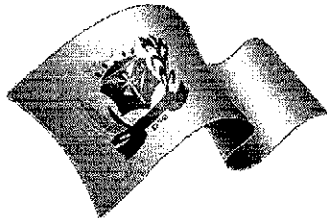


LEILA DA ROCHA

PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 22 / 07 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



São Jorge D'Oeste - Paraná, 22/07/2021

O: Presidente

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLINICA MEDICA CALDERA S/C, SITUADO NA RUA ATANÁSIO PIRES, Nº 467, SALA 02, CENTRO, CEP 85660-000, SITUADA EM DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 21.017.127/0001-93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR., até o valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).**

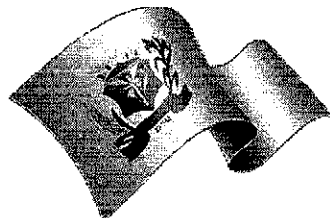
Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Presidente

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

22 07 21



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 22/07/2021

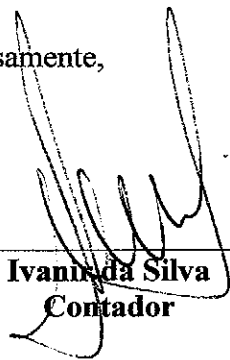
DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **22/07/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

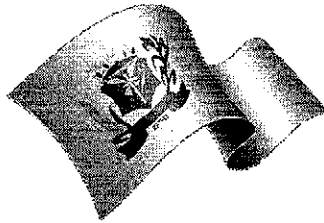
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Atenciosamente,


Ivanilda Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 22 / 07 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 22/07/2021

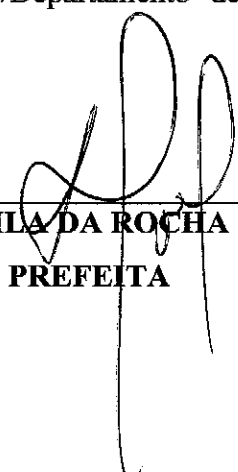
DE: PREFEITO

PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Processo dispensa**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLINICA MEDICA CALDERA S/C, SITUADO NA RUA ATANÁSIO PIRES, Nº 467, SALA 02, CENTRO, CEP 85660-000, SITUADA EM DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 21.017.127/0001-93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021**.

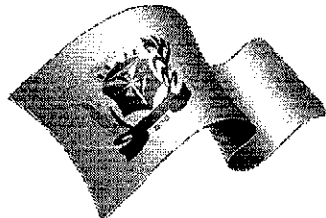
Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 22 / 07 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

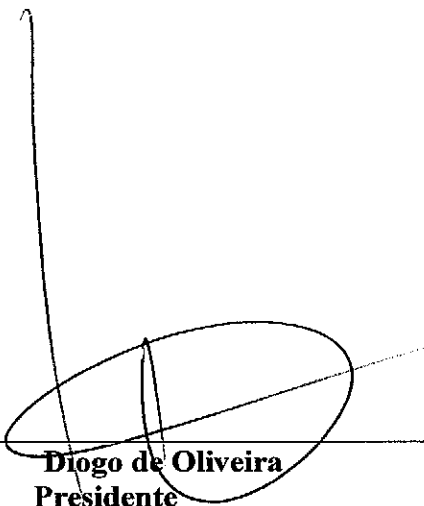


SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 22/07/2021

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. **031/2021**, e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data ____/____/____.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



PARECER JURÍDICO Nº 246/2021

ASSUNTO: Processo de dispensa 31 /2021.

INTERESSADO: Departamento de Compras e Licitações.

Trata o presente, de solicitação da Secretaria de Saúde, para contratação da Empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C, situado na Rua Atanásio Pires, nº467, sala 02, centro, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, devidamente cadastrada no CNPJ Nº 21.017.127/0001-93, para prestação de serviços médicos conforme descritivo em anexo para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste.

Justificam o pedido ante o aumento da demanda e a rescisão de contratos por descumprimento.

A hipótese apresentada para contratação direta pela dispensa de licitação encontra guarida no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, que apresentam as seguintes disposições:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando **caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desta forma verifica-se no presente caso a possibilidade de dispensa, eis que essencial na continuidade da assistência a saúde.

A escolha do fornecedor deu-se pelo menor preço.

A dotação encontra-se instruindo o feito.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



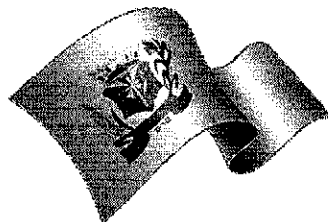
Os documentos de constituição da empresa estão válidos e de acordo com o objeto, as certidões negativas do INSS e FGTS estão presentes, dispensando-se as demais, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário e § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

Diante do exposto entende esta Advogada pela continuidade do feito para o fim da contratação da empresa por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 22 de julho de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº - 031/2021

DATA – 22/07/2021

VALOR ESTIMADO - R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLINICA MEDICA CALDERA S/C, SITUADO NA RUA ATANÁSIO PIRES, Nº 467, SALA 02, CENTRO, CEP 85660-000, SITUADA EM DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 21.017.127/0001-93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

CLINICA MEDICA CALDERA S/C						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Global
1	1	Médico clínico geral para atendimento com carga horaria de 40 horas semanais na Unidade sentinela para síndromes gripais, equipes de saúde da família, pronto atendimento municipal ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde, médico para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina.	MES	3,00	24.400,00	73.200,00
TOTAL.....						73.200,00

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (Trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

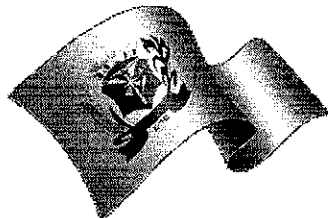
FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA CALDERA S/C. CNPJ Nº. 21.017.127/0001-93, com sede na RUA ATANASIO PIRES, 467 SALA 02 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: TORRES CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03. Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575-000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço entre os orçamentos.

JUSTIFICATIVA: A contratação emergencial justifica-se diante da necessidade enfrentada pela secretaria de saúde, potencializada a partir desta data com a saída do Medico Dr. Renato Novais da Rocha de modo que o município conta com apenas 02 medico clínicos gerais 40 horas sendo um deles cedido pelo programa mais médicos e dois médicos clinico geral 20 horas concursados, considerando que o município possui 03 Unidades Básicas de Saúde, 01 Unidade sentinela de atendimento a síndromes



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

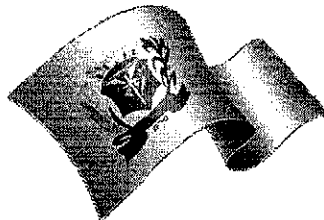
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001003



gripais além de 05 postos de saúde na área rural, fica evidente a defasagem de médicos, tornando inviável realizar o atendimento da demanda diária de pacientes.

Considerando que a empresa Avive vencedora de dois processo licitatórios para contratação de médicos não esta conseguindo honrar os contratos pela falta de médicos tendo sido aberto processo administrativo contra referida empresa, considerando que a falta de médicos com carga horaria de 40 horas semanais vinculados as Equipes de Saúde da Família acarreta em inconsistência e invalidação das Equipes de Saúde do município na base federal do ministério da saúde de forma que a produção de saúde do município não será aceita na base de dados do MS, gerando queda nos índices de saúde, rebaixamento dos indicadores públicos de saúde, queda do Indicador Sintético final e bloqueio dos recursos que são repassados mensalmente ao município.


Ampélio Farzianello
Secretário de Saúde



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 31/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 31/2021**, de 22/07/2021, instaurado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeito de São Jorge D' Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Departamento de Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24 Inciso IV.

VALOR ESTIMADO - R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLINICA MEDICA CALDERA S/C, SITUADO NA RUA ATANÁSIO PIRES, Nº 467, SALA 02, CENTRO, CEP 85660-000, SITUADA EM DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 21.017.127/0001-93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

CLINICA MEDICA CALDERA S/C						
Item	Quantidade	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	1	Médico clínico geral para atendimento com carga horária de 40 horas semanais na Unidade sentinela para síndromes gripais, equipes de saúde da família, pronto atendimento municipal ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde, médico para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina.	MES	3,00	24.400,00	73.200,00
TOTAL.....						73.200,00

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (Trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

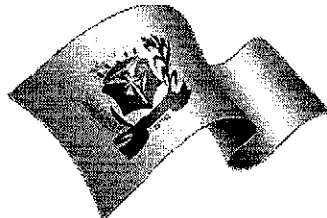
FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA CALDERA S/C. CNPJ Nº. 21.017.127/0001-93, com sede na RUA ATANASIO PIRES, 467 SALA 02 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: TORRES CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03. Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço entre os orçamentos.

JUSTIFICATIVA: A contratação emergencial justifica-se diante da necessidade enfrentada pela secretaria de saúde, potencializada a partir desta data com a saída do Medico Dr. Renato Novais da Rocha de modo que o município conta com apenas 02 medico clínicos gerais 40 horas sendo um deles cedido pelo programa mais médicos e dois médicos clinico geral 20 horas concursados, considerando que o município possui



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08

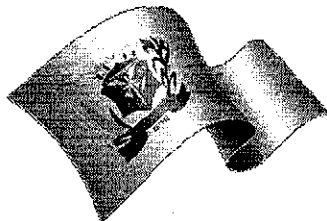


03 Unidades Básicas de Saúde, 01 Unidade sentinela de atendimento a síndromes gripais além de 05 postos de saúde na área rural, fica evidente a defasagem de médicos, tornando inviável realizar o atendimento da demanda diária de pacientes.

Considerando que a empresa Avive vencedora de dois processo licitatórios para contratação de médicos não esta conseguindo honrar os contratos pela falta de médicos tendo sido aberto processo administrativo contra referida empresa, considerando que a falta de médicos com carga horaria de 40 horas semanais vinculados as Equipes de Saúde da Família acarreta em inconsistência e invalidação das Equipes de Saúde do município na base federal do ministério da saúde de forma que a produção de saúde do município não será aceita na base de dados do MS, gerando queda nos índices de saúde, rebaixamento dos indicadores públicos de saúde, queda do Indicador Sintético final e bloqueio dos recursos que são repassados mensalmente ao município.

São Jorge D' Oeste, 22/07/2021.


Neila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 031/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLINICA MEDICA CALDERA S/C, SITUADO NA RUA ATANÁSIO PIRES, Nº 467, SALA 02, CENTRO, CEP 85660-000, SITUADA EM DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 21.017.127/0001-93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. **FORNECEDOR:** CLINICA MEDICA CALDERA S/C. CNPJ Nº. 21.017.127/0001-93, com sede na RUA ATANASIO PIRES, 467 SALA 02 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: TORRES CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR - R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), RECONHECIMENTO:** 22/07/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde. **RATIFICAÇÃO:** 22/07/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.


Leila da Rocha
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Portaria n.º 2137/2021

Designa como Chefe da Divisão de Programas, e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. FABIANA DALPONTE, portadora do RG n.º 8.901.550-2 e CPF n.º 035.596.439-29, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, para responder pela Chefia da Divisão de Programas.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-4 a servidora mencionada no Artigo 62, Anexo 2, Símbolo FG-4, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod366749

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 031/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLINICA MEDICA CALDERA S/C, SITUADO NA RUA ATANÁSIO PIRES, Nº 467, SALA 02, CENTRO, CEP 85660-000, SITUADA EM DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 21.017.127/0001-93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: CLINICA MEDICA CALDERA S/C. CNPJ Nº. 21.017.127/0001-93, com sede na RUA ATANÁSIO PIRES, 467 SALA 02-CEP: 85660-000-BAIRRO: TORRES CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), RECONHECIMENTO: 22/07/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 22/07/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod366581

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/08/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE UTILITÁRIOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 04/08/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2021.

Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod366589

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0134/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORA, MODO FAC-SÍMILE, SCANNER, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, PLACA DE REDE, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PÁGINAS POR MINUTO, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO-SE MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
BELINKI E SOUZA LTDA	01, 02, 03	74.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 14 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria n.º 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0134/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORA, MODO FAC-SÍMILE, SCANNER, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, PLACA DE REDE, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PÁGINAS POR MINUTO, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO-SE MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
BELINKI E SOUZA LTDA	01, 02, 03	74.000,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 22 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod366726

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 139/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
161/2021	ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	33.068.320/0001-32	32.680,00
162/2021	C E CARVALHO COMERCIAL EPP	24.884.422/0001-73	30.688,00
163/2021	CHICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI	76.345.370/0001-22	31.410,00
164/2021	Claramed Com. de Equipamentos Médicos	21.552.695/0001-94	11.200,00
165/2021	Hospitality Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda	20.990.381/0001-00	61.800,00
166/2021	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24.384.602/0001-58	22.185,00
167/2021	Viver Equipamentos Médicos Ltda-EPP	07.788.695/0001-90	8.580,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste-PR, 22/07/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 82/2021 Processo inexigibilidade/Nº. 19/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ- CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALIDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº. 02.144.891/0001-85
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALIDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, SITUADA NA AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215-7º ANDAR BLOCO E CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO/SP. INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 02.144.891/0001-85, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE ATENDE A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LICITAÇÕES E ORÇAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 8.359,61 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 20/07/2022
Prazo de vigência	até 20/07/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 21/07/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 83/2021 Processo inexigibilidade/Nº. 18/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ- CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA- CNPJ nº. 29.032.261/0001-75
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIQUÍMICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, EM LOCAL PRÓPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021
Valor	R\$ 136.781,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 20/07/2022
Prazo de vigência	até 20/07/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 21/07/2021

Câmara de Vereadores de Dois Ventos.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 048/2021

DATA DO FIRMAMENTO: 21/07/2021.
EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal


**JORNAL DE
BELTRÃO**